



Notícias

Planejamento é vital para atender à LRF, diz Secretário-Diretor do TCE

01/10/15 – SÃO PAULO – Ao falar para uma plateia formada por Prefeitos, Vereadores e Gestores públicos que participaram do 1º Ciclo de Palestras sobre Contas de Gestão Pública e Regras Eleitorais, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), na quinta-feira (1/10), o Secretário-Diretor Geral do TCE Sérgio Ciquera Rossi, enfatizou a necessidade de planejamento de gestão, principalmente nos últimos oito meses dos mandatos.

"Quanto vou gastar e como vou pagar? Nesse período, não se deve gastar a não ser que tenha dinheiro para pagar", explicou. "Da mesma forma, não há como fugir dos gastos rotineiros de uma administração, como folha de pagamento de servidores ou contratos vinculados, que devem ser honrados nesses oito meses. A folha de pagamento de dezembro não deve ser paga com o recolhimento de janeiro do ano vindouro", exemplificou Rossi.

O Secretário-Diretor Geral ressaltou que o planejamento 'é fundamental' ao gestor público e disse que o TCESP está ciente das dificuldades dos municípios, cujos recursos estão comprometidos com a Educação (25%) e Saúde (15%). "Temos municípios gastando 32% com a Saúde. Neste caso, o TCE irá ver a qualidade desses gastos", garantiu, ante a preocupação manifestada pelos presentes de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), principalmente nesta época de crise.

Sérgio Rossi discordou quanto às dificuldades de cumprimento à LRF num momento de baixos recursos públicos e disse que a LRF surgiu numa conjuntura diversa, em maio de 2000, quando o país passava por um 'descalabro', quando os mandatários, ao cumprirem seus mandatos, deixavam para o sucessor muitas dívidas.

Em ano eleitoral, segundo recordou, os gastos eram absolutamente desiguais. "Com a LRF, os eleitos passaram a ter um compromisso: resolver o passivo. Entretanto, não foi o que ocorreu", citou. Segundo ele, em 2004, não houve a esperada diminuição no número de rejeição às contas prestadas pelas prefeituras. "Ao contrário, elas aumentaram. Em 2008, piorou, e em 2012 foi desastroso. Tivemos 53% das contas rejeitadas e não estávamos com essa dificuldade econômica", observou.

Sérgio Rossi reafirmou que no momento, o que não se pode aceitar é que despesas necessárias não sejam resgatadas e o passivo venha a onerar o novo mandato. Ele comentou ainda que gerir administração pública 'é trabalhar com a raspa do tacho' e por isso mesmo opinou ser muito difícil que algum Prefeito 'saia sem uma ação de improbidade nas costas'.

Ao final da exposição, ao fazer suas considerações sobre o tema, o Presidente da Alesp, Deputado Fernando Capez observou que não é possível continuar com a insegurança jurídica que criminaliza prefeitos. "Se houver diminuição da receita e o prefeito ultrapassar a LRF, deve ter as contas rejeitadas, mas temos que encontrar uma saída para que o legal não seja injusto", ponderou.



Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-planejamento-e-vital-para-atender-lrf-diz-secretario-diretor-do-tce>

Vice-Presidente do TCE destaca principais razões para rejeição das contas

01/10/15 – SÃO PAULO – Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), o Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho participou, na quinta-feira (10/1), às 9h00, na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), do I Ciclo de palestras sobre Contas de Gestão Pública e Regras Eleitorais, onde falou aos Prefeitos, Vereadores e gestores públicos, sobre as principais causas que levam à desaprovação das prestações de contas municipais.

Dimas Ramalho, que cumpriu mais de 20 anos de mandatos como Deputado Estadual e Federal, disse que respeita quem obteve votos e foi eleito pela democracia, e que o TCE está aberto para prestar orientações a quem as solicitar. Ele declarou que, neste ano, 52,95% das contas julgadas em todo o Estado já foram rejeitadas pelo colegiado. "Achamos que a maioria quer acertar a prestação de contas. Não acredito em pessoas que acordam determinadas a fazer tudo errado naquele dia", opinou.

Em sua exposição, Ramalho argumentou que o Estado de São Paulo tem mais de 50 mil leis criadas e que a maioria dos políticos não as conhece na totalidade. "A primeira regra é: parem de fazer leis. O gestor tem que conhecer a lei que o rege." O déficit orçamentário, segundo o Conselheiro, é a principal razão de rejeições de contas municipais. Para ele, não é o contador o responsável pelo déficit, mas sim o Prefeito que autoriza os gastos.

Dentre outros motivos recorrentes, o Conselheiro citou a falta de verbas para a Educação e para a Saúde e o gasto imprudente com propagandas oficiais. Ele disse que, pelo fato de 2016 ser ano eleitoral, o TCE vai percorrer até maio do ano que vem todo o Estado para orientar os municípios sobre as leis eleitorais.

O repasse excessivo para vereadores também foi citado pelo Conselheiro como um dos responsáveis pela recusa das contas. "O Prefeito não pode repassar mais do que tem. Deve aprender a dizer não", asseverou Ramalho. O não recolhimento de guias patronais; desvios de multas de trânsito e controle interno inoperante, como desperdício de energia, também foram citados como fatores para a emissão de pareceres reprovando as contas.

Ele citou dois exemplos de contratos rejeitados. No primeiro, uma escola precisava comprar um elevador. "Solicitei que explicassem a necessidade do elevador, no qual fui atendido. O problema é que a escola era térrea", relatou. No outro projeto rejeitado, uma escola seria construída, e cinco mil árvores de uma mesma espécie deveriam ser plantadas no terreno do estabelecimento. Após estudar as dimensões do terreno, o conselheiro constatou que, se fossem plantadas todas as mudas, não haveria espaço para a escola. "Ou seja, corrupção", declarou.

"O Tribunal está atento a isso tudo. Se a pessoa aplicou na Saúde, na Educação, e fez a correta prestação das contas. Os tempos são outros, e é preciso tratar as leis com um olhar diferente", finalizou Ramalho.



. Homenagem

Em seu pronunciamento o Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho fez uma homenagem à Presidente do TCE, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a primeira servidora de carreira a fazer parte do colegiado e a primeira mulher a comandar a instituição em mais de 90 anos de atividades. Ele destacou as qualidades de sua primeira gestão na Presidência e disse que se sente orgulhoso em fazer parte da Mesa Diretora, apoiando e ajudando a construir um TCE mais forte e presente na vida das pessoas.

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-vice-presidente-do-tce-destaca-principais-razoes-para-rejeicao-das-contas>

IEGM/TCESP Ano Base:2014: Confira os resultados e dados consolidados

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM/TCESP) é um indicador concebido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) que busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos gestores das 644 prefeituras paulistas. Inédito no âmbito das Cortes de Contas do Brasil, tem como objetivo verificar se a visão e objetivos estratégicos dos municípios foram alcançados de forma efetiva e, com isso, oferecer elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

Composição - É composto por 7 índices setoriais, consolidados em um único indicador com foco na análise da infraestrutura e dos processos nos municípios. São eles: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Proteção ao Meio Ambiente, Cidadãos e Tecnologia da Informação).

Faixas de Resultados - O IEGM/TCESP possui 5 faixas de resultados, definidas em função da consolidação das notas obtidas nos índices setoriais. O enquadramento é dividido em faixas de qualificação: altamente efetiva (A), muito efetiva (B+), efetiva (B), em fase de adequação (C+) e baixo nível de adequação (C).

Classificação dos Municípios - Os municípios também foram divididos em 4 (quatro) grupos conforme o número de habitantes: muito pequeno (até 5 mil), pequeno (até 20 mil), médio (até 200 mil) e grande (acima de 200 mil).

Criação - A criação do IEGM/TCESP foi realizada em parceria e com a participação das Secretarias Estaduais da Educação, da Saúde, do Meio Ambiente, da Secretaria da Casa Militar/Defesa Civil, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), da Fundação 'Todos pela Educação', do Instituto 'Brava' e de especialistas e técnicos do Tribunal de Contas.

Coleta de dados - Os dados para composição do IEGM foram colhidos, a partir do dia 5 de janeiro de 2015, por meio de questionário elaborado pela Divisão Audesp (Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo). No total foram 154 (cento e cinquenta e quatro) questionamentos relativos às 7 (sete) áreas que foram respondidos pelas Prefeituras até o dia 31 de março de 2015. A veracidade das informações foi checada, a partir do dia 1º de março, por amostragem, pelas equipes das Diretorias de Fiscalização.



Questionários - O formulário com os questionamentos para composição do IEGM foi preenchido pelas administrações municipais e encaminhado ao TCE na mesma data da apresentação e remessa das contas anuais (31 de março). Para colaborar com as Prefeituras na composição do índice, o TCESP editou um manual de orientação no qual disponibiliza informações sobre os elementos que compõem o indicador, e o devido preenchimento dos dados ([clique para ler e fazer download](#)).

Debates com jurisdicionados - Com o propósito de apresentar aspectos operacionais do IEGM aos municípios, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) promoveu, no mês de janeiro, uma série de 5 (cinco) encontros, na capital e interior, para apresentar os aspectos operacionais aos jurisdicionados e orientar os gestores quanto ao correto envio das informações. Foram realizados encontros regionais em São Paulo (8/1), Itapeva (15/1), Fernandópolis (22/1), Araraquara (27/1) e Presidente Prudente (29/1).

Relatórios - Em abril, o TCE começou a gerar os primeiros relatórios, Foram produzidos 3 (três) tipos de relatórios destinados ao setor de Fiscalização, aos Conselheiros-Relatores e outro para acesso público. Cada gestor receberá um exemplar do 1º Anuário IEGM-TCESP, que contém as análises consolidadas dos resultados acompanhado do Relatório de Desempenho Municipal específico da sua cidade. O material também está à disposição da sociedade em um [Site Infográfico](#) e em um aplicativo para celulares/tablets.

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/node/53442>

ARTIGO: Planejar é preciso - por Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo

Após mobilizar uma força-tarefa envolvendo cerca de 50 técnicos, em um trabalho que durou 18 meses, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apresentará à sociedade hoje, dia 5, os resultados auferidos pelo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM). Esse indicador foi concebido em 2014 para medir o desempenho concreto dos municípios nas áreas de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

Pela primeira vez no país, a população de um Estado terá à disposição na internet, e até por meio do telefone celular, uma fotografia em alta definição e de fácil compreensão mostrando como os prefeitos de 644 municípios paulistas geriram e aplicaram os recursos públicos.

Contudo, este retrato inicial, cujos dados referem-se a 2014, apresenta aspectos preocupantes. Salta aos olhos que os gestores municipais precisam ser capacitados para assegurar que a execução do orçamento público seja mais efetiva e evite desperdícios na máquina administrativa. No quesito planejamento, o índice revelou que a maior parte das ações de governo é custeada com recursos financeiros distintos dos previstos no orçamento e não guarda coerência com os programas municipais.



INFORMATIVO CONTROLADORIA/SETOR DE CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Informativo nº 10 – novembro de 2015

Em tempos de crise, esses dados reforçam a necessidade de o gestor público planejar com mais efetividade a aplicação dos recursos advindos dos tributos pagos pelos cidadãos, em conformidade com os preceitos da responsabilidade fiscal e social.

Não existe mágica na administração pública. Para atingir as metas propostas e prestar bons serviços à população, é preciso fazer a lição de casa e utilizar os instrumentos legais, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a própria Lei Orçamentária Anual. É com base neste arcabouço jurídico que as administrações municipais irão elaborar o planejamento das suas ações e principalmente gastar o dinheiro do contribuinte com muito mais qualidade.

Na área da Educação, em que o gasto médio anual por aluno da rede municipal atingiu a cifra de R\$ 8.608,00, o IEGM apontou que 76% dos municípios aplicaram algum programa de avaliação do rendimento escolar e que 91% das escolas possuem laboratórios ou salas de aula com computadores para os alunos. Em compensação, veio à tona um número alarmante: 48% das prefeituras atrasaram o envio do material escolar e só 11% entregaram o uniforme antes do início das aulas, sendo que 48% sequer o forneceram.

Quando o assunto é saúde, o gasto médio anual por habitante chegou a R\$ 746,72. O estudo apontou que em 87% dos municípios constatou-se a presença de médicos nas Equipes de Saúde da Família e uma média anual de 1,7 consultas por paciente. Chama a atenção, todavia, o fato de apenas 17% dos locais de atendimento médico-hospitalar apresentarem auto de vistoria do Corpo de Bombeiros. O mais grave: o tempo de espera por uma consulta com especialista atingiu 57 dias, em média.

Outros dados que merecem ser citados apontam que 72% das cidades não têm um plano emergencial para a crise hídrica, só 37% dispõem de coleta seletiva total e apenas 20% possuem um plano de contingência de defesa civil.

Também vale destacar que 30% das prefeituras não possuem órgão ou servidor responsável pelo controle interno das contas municipais e 60% das cidades ainda não possuem uma lei de acesso à informação.

Essa nova ferramenta, ao expor a performance das administrações municipais de uma forma transparente e acessível, além de facilitar a realização de auditoria por resultados, tem por objetivo o aperfeiçoamento das políticas públicas e a valorização dos bons gestores. É compromisso deste tribunal não apenas fiscalizar e punir quem se desviar da norma, mas também oferecer mecanismos preventivos e pró-ativos de orientação e capacitação para a execução de boas práticas administrativas.

A divulgação dos resultados do IEGM inaugura, também, um novo paradigma adotado pelo tribunal que busca incentivar o exercício da cidadania. A população passa a ter acesso a uma informação de qualidade para avaliar os resultados alcançados pelos gestores e decidir se eles, afinal, são merecedores dos cargos que provisoriamente ocupam.

* Cristiana de Castro Moraes é Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)

* Sidney Estanislau Beraldo é Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-artigo-planejar-e-preciso-por-cristiana-de-castro-moraes-e-sidney-estanislau-beraldo-0>



TCESP passa a monitorar qualidade das políticas públicas nos municípios

06/10/15 – SÃO PAULO – Com a presença do Governador Geraldo Alckmin e de Prefeitos dos 644 municípios paulistas, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) apresentou nesta segunda-feira (5/10), às 10h00, no Centro de Convenções Rebouças (CCR), em São Paulo, os dados e resultados relativos ao primeiro levantamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) – indicador concebido pela Corte de Contas paulista que vai monitorar a eficácia das políticas públicas implantadas pelos gestores nas cidades paulistas.

Além do Governador Geraldo Alckmin, a mesa solene contou com a presença da Presidente do Tribunal de Contas paulista, Conselheira Cristiana de Castro Moraes; do Vice-Presidente do TCE, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho; do Conselheiro-Corregedor e idealizador do IEGM, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo; do Presidente da Assembleia Legislativa (Alesp), Deputado Estadual Fernando Capez; do Vice-Governador, Márcio França e do Procurador-Geral do Ministério Público no Estado de São Paulo (MP-SP), Márcio Elias Rosa.

Representando os Prefeitos, Vereadores e as Cortes de Contas brasileiras, compuseram a mesa de trabalhos o Presidente da Associação Paulista de Municípios (APM), Marcos Monti; do Presidente da União dos Vereadores do Estado de São Paulo (Uvesp), Sebastião Misiara e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE-RS) e Vice-Presidente da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul (Asur), Conselheiro Marco Peixoto.

Composto por 7 (sete) índices temáticos, consolidados em um único indicador, o IEGM reúne informações dos setores de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Proteção ao Meio Ambiente, Cidadãos e Tecnologia da Informação. Os dados foram consolidados em um [Anuário e Relatório de Desempenho Municipal](#), que enquadra o desempenho dos municípios em 5 faixas de classificação conforme sua efetividade e adequação.

. Resultados

Os resultados do primeiro levantamento estão à disposição para consulta e acesso do cidadão em um [site infográfico](#) e também em forma de aplicativo desenvolvido para celulares/tablets, onde o usuário poderá tomar conhecimento da situação em seu município, das ações promovidas pela Prefeitura, bem como interagir, fiscalizar, e até mesmo apresentar denúncias diretamente ao Tribunal de Contas.

O aplicativo 'IEGM-Mobile', disponível apenas para os aparelhos que utilizam o sistema 'Android', pode ser baixado diretamente através de um [link](#) no site do Tribunal de Contas e também será disponibilizado, futuramente, pelo sistema da Google PlayStore. As instruções para instalação do aplicativo estão disponíveis no endereço <http://www4.tce.sp.gov.br/iegm-mobile>.

[Clique para saber sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal \(IEGM\)](#)

[Acesse o Anuário e Relatório de Desempenho Municipal IEGM](#)

[Baixar e instalar o aplicativo IEGM no seu celular](#)



Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-tcesp-passa-monitorar-qualidade-das-politicas-publicas-nos-municipios>

Restritividade em licitação impõe multa ao ex-prefeito de São Caetano

08/10/15 – SÃO CAETANO D SUL– Reunido durante sessão ordinária da Primeira Câmara, o colegiado votou pela irregularidade da licitação e do contrato, bem como, pela ilegalidade das despesas delas decorrentes dos ajustes praticados entre a Prefeitura de São Caetano do Sul e a empresa Contracta Engenharia Ltda. para promover a reforma geral dos prédios situados no pavimento superior da Rodoviária para abrigar a Coordenadoria Municipal da Juventude (COMJUV), no valor de R\$1.452.416,73.

Em seu voto o Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, consignou que as falhas evidenciam a presença de cláusulas potencialmente restritivas no edital, dentre elas: a obrigatoriedade da vistoria técnica ser realizada em dia e horário únicos; a exigência de atestado de regularidade fiscal e de qualificação técnica operacional.

“Além disso, o projeto básico apresentado se mostrou inconsistente por não conter nível de precisão adequado”, disse o relator. A Primeira Câmara decidiu por fim, imputar ao ex-Prefeito multa equivalente a 300 Ufesp’s e fixou ao atual Prefeito o prazo de 60 (sessenta) dias para informar as providências adotadas no âmbito administrativo.

[Leia a íntegra do voto](#)

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-restritividade-em-licitacao-impoe-multa-ao-ex-prefeito-de-sao-caetano>

Conselho do Pleno do TCE nega provimento a embargos de Campinas

08/10/15 –CAMPINAS– O colegiado do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), reunido às 10h00, no plenário ‘José Luiz de Anhaia Mello’, rejeitou os embargos de declaração interpostos pela Prefeitura de Campinas em face do acórdão que julgou irregulares o pregão e o contrato formalizados com a empresa Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, no valor de R\$ 85.279.905,01.

Ao relatar o voto, o Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman destacou que os embargos devem ser rejeitados, por não existir qualquer obscuridade, omissão ou contradição na sentença pretérita.



Segundo o relator, a eventual rediscussão da matéria desloca-se para a ação de rescisão de julgado, ocasião em que a Origem poderá trazer aos autos tabela de preços compatível com a época da despesa, de molde a demonstrar a harmonização dos valores contratados com os praticados no mercado.

[Leia a íntegra do voto](#)

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-conselho-do-pleno-do-tce-nega-provimento-embargos-de-campinas>

Novo portal do TCE facilita acompanhamento do uso do dinheiro público

14/10/15 – SÃO PAULO – O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) lançou uma nova ferramenta desenvolvida para auxiliar o cidadão a exercer de forma efetiva o controle dos gastos dos municípios paulistas. Através de uma linguagem clara e análises simples de informações, o Portal da Transparência Municipal permite que, todo e qualquer cidadão, em qualquer instante ou localização, acompanhe de perto a aplicação do dinheiro público ([clique para acessar](#)).

De acordo com o Diretor do Centro de Apoio Estratégico à Fiscalização (CAEF), Antonio Martins da Silva Neto, o novo portal utiliza novos conceitos de interatividade, usabilidade e aderência aos padrões de dados abertos, que facilitam o acesso a dados financeiros e contábeis dos municípios paulistas (exceto a capital que é fiscalizada pelo TCM-SP).

O novo Portal da Transparência Municipal, desenvolvido em conjunto pelo CAEF com os setores de Informática e Comunicação do TCE, unificou o conteúdo de 2 (duas) áreas já existentes no site do TCE - o Portal do Cidadão e o Sistema de Informações da Administração Pública (SiapNet) ([Clique aqui para acessar o vídeo tutorial](#)).

A partir de um único local de acesso agora é possível consultar diversas informações do município, entre outras, receitas arrecadadas, gastos com saúde per capita, despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, despesas com gêneros alimentícios e combustíveis utilizados na Educação.

Para a Presidente do TCE, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, o Portal da Transparência Municipal é um incentivo para que os cidadãos monitorem e acompanhem de perto a gestão pública nas cidades paulistas: “Trata-se de instrumento que possibilitará à sociedade integrar-se com a administração pública, podendo acompanhar suas ações atualizadas, observar o passado e contribuir para a realização do futuro”, afirmou.

[Clique aqui para acessar o Portal da Transparência Municipal](#)

[Clique aqui para acessar o vídeo tutorial](#)



Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-novo-portal-do-tce-facilita-acompanhamento-do-uso-do-dinheiro-publico>

TCE julga irregular licitação de Barueri e multa prefeito e secretários

22/10/15 – BARUERI – O Conselho da Primeira Câmara do TCE paulista, reunido às 15h00, no plenário 'José Luiz de Anhaia Mello', julgou irregulares a licitação e o contrato formalizados entre a Prefeitura de Barueri e a empresa EBS Construção Civil e Pavimentação Ltda. onde objetivou a pavimentação das Avenidas 26 de Março e Henriqueta Mendes Guerra, incluindo a canalização do Rio Barueri-Mirim, no Jardim São Pedro, no valor de R\$45.599.914,96.

O voto, de autoria do relator, Conselheiro Renato Martins Costa, acolheu a representação contra o edital e considerou irregulares a licitação e o contrato, bem como, seus termos de aditamentos.

Segundo Martins Costa, o edital apresentou diversas falhas que contribuíram para o afastamento de empresas da disputa, ademais, a Administração concedeu realinhamento de preços ao contrato no valor de R\$ 8.249.805,01, equivalente a 18,09% do valor originário, em 15 de dezembro de 2008, ou seja, quase 11 (onze) meses após sua assinatura.

A fiscalização do TCE ainda apontou que tal providência foi adotada logo após haver suplementado o ajuste em R\$6.855.564,67, correspondente a 15,03% do preço originalmente contratado (5º Termo Aditivo).

A Primeira Câmara imputou ao Prefeito e seu secretário de Projetos e Construções a aplicação de multa no valor de 300 Ufesp's e ao Secretário de Negócios Jurídicos a quantia de 160 Ufesp's e determinou ainda o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, para conhecimento e eventuais providências.

[Leia a íntegra do voto](#)

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-tce-julga-irregular-licitacao-de-barueri-e-multa-prefeito-e-secretarios>

TCE mantém reprovação em contas da Câmara de Caraguatatuba

29/10/15 – CARAGUATATUBA – Reunidos às 10h00 durante sessão ordinária, os Conselheiros negaram provimento ao recurso apresentado em face à decisão proferida pela Primeira Câmara que julgou irregulares as contas anuais da Câmara de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2009.



INFORMATIVO CONTROLADORIA/SETOR DE CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Informativo nº 10 – novembro de 2015

O Conselheiro Relator Antonio Roque Citadini, ao manter a decretação de irregularidade, declarou que, no mérito, o recorrente não conseguiu afastar as irregularidades detectadas permanecendo a situação processual inalterada.

Citadini reiterou que houve diversas falhas remanescentes, a exemplo do excesso de despesas gerais (7,32%) e nos gastos com folha de pagamento (72,89%), a contratação de profissional para realizar estudos visando à elaboração do Plano Diretor, e as despesas com aquisição de aparelhos de ar condicionado.

[Leia a integra do voto](#)

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-tce-mantem-reprovacao-em-contas-da-camara-de-caraguatatuba>

Cursos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **CURSOS A DISTÂNCIA TCE/SP (CLICAR EM "ACESSAR COMO VISITANTE"):**
 - ✓ **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - AUTOINSTRUCIONAL**
 - ✓ **PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SP**
 - ✓ **CONTROLE INTERNO**
 - ✓ **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SENADO FEDERAL

- **CURSOS A DISTÂNCIA:**
 - ✓ **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCRITIVA**
 - ✓ **FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA ECONÔMICA**
 - ✓ **DIREITO ELEITORAL**



INFORMATIVO CONTROLADORIA/SETOR DE CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Informativo nº 10 – novembro de 2015

Dúvidas, sugestões, elogios e reclamações: envie e-mail
para **contabilidade@camarasantabarbara.sp.gov.br** ou **controladoria@camarasantabarbara.sp.gov.br**

Quer receber nosso informativo por e-mail? Entre em contato através do endereço
contabilidade@camarasantabarbara.sp.gov.br

 **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.**